

Ata n.º 07/2026

Reunião Pública Ordinária de 26 de março de 2026

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano dois mil e vinte seis, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, estando presentes o Senhor Presidente António Manuel Ramos dos Reis, o Vice-Presidente Bruno Alexandre Teixeira da Silveira, o Senhor Vereador Paulo Jorge Leite da Cunha, o Senhor Vereador Ricardo Bettencourt Ramalho. Faltou por se encontrar em representação externa do Município a Senhora Vereadora Lara Isabel Freitas Sousa.

Período antes da Ordem do dia

O Senhor Presidente deu início à reunião cumprimentando os senhores Vereadores. De seguida foi dado conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 25 de março, que acusava o seguinte saldo: Operações orçamentais 3.504.421,21€ e Operações não orçamentais 12.713,74€.

O Senhor Vice-Presidente solicitou a palavra, e em nome do Executivo Municipal apresentou o seguinte voto de louvor: "O Executivo do Município de Santa Cruz da Graciosa apresenta o presente Voto de Congratulação ao Comandante Carlos Melo, reconhecendo publicamente o trabalho exemplar que desenvolveu ao longo dos 25 anos em que esteve à frente do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa. Ao longo deste período, o Comandante Carlos Melo demonstrou uma dedicação inquestionável ao serviço público, guiando a corporação com firmeza, humanismo e elevado sentido de responsabilidade. O seu percurso distingue-se pela forma como soube liderar equipas, promover a formação contínua, modernizar procedimentos e assegurar uma resposta eficaz nos mais diversos cenários de emergência. A sua atuação, marcada pelo compromisso com a segurança de toda a população graciosense, contribuiu decisivamente para o reforço da confiança na instituição e para o reconhecimento do papel fundamental que os bombeiros voluntários desempenham na nossa ilha. O Município de Santa Cruz da Graciosa expressa, assim, o seu profundo agradecimento pelo contributo prestado ao longo de um quarto de século, destacando o exemplo de entrega, coragem e espírito de missão do Comandante Carlos Melo, que honra a instituição a que serviu e a própria Ilha Graciosa. Delibera ainda o Executivo que este voto seja dado a conhecer ao homenageado, à Associação Humanitária e Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa,

Federação dos Bombeiros da Região Autónoma dos Açores, Liga dos Bombeiros Portugueses e Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, bem como, divulgado publicamente, como testemunho do apreço e gratidão dos graciosenses.” Voto ao qual todos os Vereadores se associaram.

O Senhor Vereador Paulo Cunha solicitou informação sobre a manutenção das estradas por toda a ilha, ao que o Senhor Presidente respondeu que está a preparar um procedimento para adjudicar a uma empresa esse tipo de intervenção. Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Paulo Cunha, alertou para a necessidade da colocação da vedação do Parque de Campismo do Carapacho, tendo o Senhor Presidente afirmado que a Junta de Freguesia da Luz vai proceder à troca de toda a vedação daquele espaço. O Senhor Vereador Paulo Cunha questionou se está prevista alguma medida para apoio à população tendo em conta a situação que estamos a viver, ao qual o Senhor Presidente afirmou que de momento não está previsto e informou que as nossas taxas municipais são mínimas. O Senhor Vereador Paulo Cunha, ainda no uso da palavra solicitou informações relativas à previsão de intervenção no Mercado Municipal e do espaço que se destina à Liga dos Combatentes e para quando a remoção da antiga sede dos escuteiros em Santa Cruz da Graciosa, o Senhor Presidente informou que na inclusão do saldo de gerência será alocada uma verba para uma manutenção e melhoria de infraestruturas no Mercado Municipal e já foi feito um contato à responsável pelo espaço que a Liga dos Combatentes utiliza, tendo a mesma informado que de momento, não existem associados com interesse em manter a sede, ao qual o Senhor Presidente se responsabilizou por guardar os pertences. Após a devida manutenção do referido espaço a Câmara Municipal, tem intenção de disponibilizar o mesmo para uma atividade relacionada com o Mercado Municipal. No que respeita à antiga sede dos escuteiros, será o município a efetuar o seu desmantelamento, como informado anteriormente, aguardando pela melhoria do estado do tempo. O Senhor Vereador Paulo Cunha, ainda no uso da palavra alertou para a utilização do ecoponto sito na Rua da Boavista, espaço que apresenta por vezes um mau aspeto, alertou ainda para a necessidade de intervenção no passeio de acesso ao mesmo e para quando está previsto a colocação de uma estrutura para impedir os carros de entrarem na Praça de São Francisco. O Senhor Presidente, afirmou que a Câmara Municipal irá efetuar uma remodelação do parque infantil em Santa Cruz da Graciosa e essa situação estará prevista, no que respeita ao ecoponto da Rua da Boavista, infelizmente é utilizado indevidamente, inemos reforçar a campanha de sensibilização para a correta utilização e deposição dos resíduos, situação esta, que infelizmente se tem verificado por toda a ilha, mesmo com a aposta que a Câmara Municipal tem efetuado, de uma forma

significativa na melhoria e localização dos ecopontos. O Senhor Vereador Ricardo Ramalho solicitou a palavra e questionou pelo ponto de situação do concurso da Escola Primária de Guadalupe e se o mesmo está candidatado a fundos comunitários, tendo o Senhor Presidente afirmado que o concurso está concluído, foi elaborado o relatório preliminar, o qual foi admitida uma empresa. Informou também que esta empreitada continua abrangida pelos fundos comunitários. Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Ricardo Ramalho alertou para a necessidade de manutenção dos equipamentos que estão no Passeio Marítimo Manuel de Barcelos da Silveira Bettencourt e para a necessidade de reparação do ponto de água existente, alertou ainda para o retelho da Escola Primária da Praia que necessita de ser realizado. O Senhor Presidente informou que em relação aos equipamentos em questão vai efetuar um levantamento e análise da situação bem como informou que foi solicitado orçamento para uma intervenção de retelho na referida escola. O Senhor Vereador Ricardo Ramalho ainda no uso da palavra questionou sobre a cobertura do Complexo Desportivo e o que o Executivo tem previsto para o projeto que existia entre a Pesqueira e Santa Catarina. O Senhor Presidente, respondeu que a cobertura do Complexo Desportivo está prevista e está a ser estudada a melhor opção junto da equipa técnica. No que respeita ao projeto que envolve a Pesqueira e Santa Catarina, temos a intenção de realizar o mesmo por fases, virar aquela zona para o mar, criando zonas pedonais e ciclovias. Esta intervenção terá de ser realista e de forma faseada para não comprometer outros investimentos prioritários a realizar pelo Município. O Senhor Vereador Ricardo Ramalho solicitou a palavra e questionou se existe mais desenvolvimentos relativos à Estratégia Local de Habitação, tendo o Senhor Presidente afirmado que após a última reunião não obteve mais informações. O Senhor Vereador Paulo Cunha, solicitou a palavra e sugeriu que na zona da Pesqueira o corte dos salgueiros deverá ser feito de forma diferente, dando assim mais visibilidade para o mar. O Senhor Presidente afirmou que temos realizado intervenções de corte dos salgueiros, por vezes com recursos a maquinaria de outra entidade que tem colaborado de forma recorrente. Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador recomendou que a Câmara Municipal em conjunto com outras entidades façam uma limpeza exterior na Casa dos Magistrados e caso a Câmara Municipal tenha interesse no edifício, deverá ter um objetivo para o uso do mesmo, ao que o Senhor Presidente informou que o edifício não é da responsabilidade do Município, sendo o mesmo do IHRU, que apresenta degradação e não dignifica aquela zona e como é de conhecimento a Câmara Municipal já tentou que o mesmo passe para sua posse, sendo um edifício que merece atenção por parte da Edilidade. O Senhor Vereador Paulo Cunha, questionou se é possível alterar os locais de recolha das colheitas de água nas diversas zonas da ilha, ao que o Senhor Presidente afirmou que o mesmo é possível.

Informou ainda que os resultados da qualidade da água são públicos e que ainda este fim de semana decorreu várias iniciativas onde este tema foi abordado e discutido por especialistas.

Ordem do dia

1 – Grupo Desportivo Mocidade Praiense - Pedido de apoio.

Reconhecendo a importância da prática desportiva juvenil, da promoção do associativismo local e da representação do concelho de Santa Cruz da Graciosa em eventos regionais, o Senhor Presidente apresentou a proposta de atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros) ao Grupo Desportivo Mocidade Praiense, para fazer face a despesas logísticas necessárias à participação da equipa no Ramo Grande Azores Cup 2026. Colocada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

2 – Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa - Pedido de apoio.

Pelo Senhor Presidente desta Câmara Municipal foi proposto retirar este Ponto da Ordem do Dia, uma vez que, após consulta jurídica externa à Sociedade de Advogados com quem esta Autarquia mantém contrato de prestação de serviços de Apoio Jurídico na Área do Direito Público, na especialidade de Direito Administrativo, foi informado a este Município que a atribuição de um subsídio à Freguesia através de Deliberação Camarária não tem enquadramento legal, pelo que se concluiu, que a pretensão da Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa só poderá ser atendida mediante a celebração de Contrato Interadministrativo para o efeito, a celebrar entre o Município de Santa Cruz da Graciosa e a Freguesia de Santa Cruz da Graciosa, representados pelo Presidente da Câmara Municipal e Presidente da Junta de Freguesia respetivamente. Posto a votação, foi deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

3 – Graciosa Futebol Clube - Pedido de apoio.

Foi aprovada por unanimidade a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, de atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros) ao Graciosa Futebol Clube, destinados a custear despesas logísticas inerentes à participação da equipa de Sub-

11 no Torneio Internacional Football Tournament Azores U11, a realizar-se em abril, na ilha de São Miguel.

4 – Regulamento do Conselho Local de Educação de Santa Cruz da Graciosa.

O Senhor Presidente, após conclusão do período de consulta/discussão pública de 30 dias para o Regulamento do Conselho Local de Educação de Santa Cruz da Graciosa aprovado em reunião de câmara no passado dia 18 de dezembro de 2025, propôs que se submetesse à Assembleia Municipal o Regulamento do Conselho Local de Educação de Santa Cruz da Graciosa para discussão e eventual aprovação. Colocada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

5 - Obras Particulares.

Ao abrigo das competências específicas estabelecidas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nomeadamente as descritas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, para efeito do cumprimento do previsto no artigo 23.º, todos do referido diploma legal, com base nos pareceres técnicos analisados pela Secção de Urbanismo, Obras, Fiscalização e Desenvolvimento Socioeconómico desta Autarquia, anexos à referida Proposta – vide Relação de Processos de obras particulares sujeitos a licenciamento a deliberar em Reunião de Câmara do dia 26/03/2026.

Foi aprovado por unanimidade indeferir o projeto de arquitetura, referente à obra descrita no processo LIC n.º 09/2026, de 23 de fevereiro, com vista a construção de armazém agrícola, requerido por Emanuel Coelho Ferraz, obra sita em Charco Velho, Freguesia de Guadalupe, Concelho de Santa Cruz da Graciosa, na sequência de parecer desfavorável ao Projeto de Arquitetura/MGD n.º 553.

Intervenção do Público

Foi aberto o período para intervenção do público, conforme previsto, não tendo comparecido qualquer cidadão nem havido manifestações ou pedidos de palavra.

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

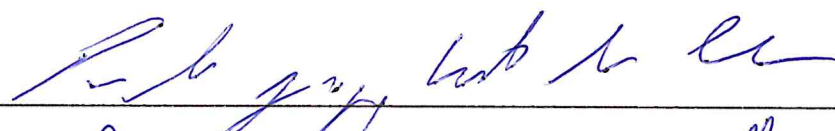
O Presidente da Câmara,



O Vice-Presidente da Câmara,



Os Vereadores,



Ricardo Bettencourt Pomalho

A Assistente Técnica,



M
[Handwritten signature]

Regulamento do Conselho Local de Educação de Santa Cruz da Graciosa

Preâmbulo

O Município de Santa Cruz da Graciosa, consciente da importância estratégica da educação para o desenvolvimento social, cultural e económico da comunidade, considera essencial a criação de mecanismos que promovam a articulação entre as políticas educativas e as demais políticas sociais locais. A educação, enquanto direito fundamental e pilar da cidadania, exige uma abordagem integrada que envolva os diversos agentes da comunidade, garantindo respostas adequadas às necessidades específicas do território.

Neste contexto, e atendendo ao disposto nos artigos 122.º e seguintes do regime jurídico de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio, é instituído o Conselho Local de Educação de Santa Cruz da Graciosa (CLE) como órgão consultivo, independente e participativo, destinado a assegurar uma maior proximidade entre as instituições educativas, as famílias, as entidades sociais e os órgãos autárquicos.

O CLE surge como espaço privilegiado para:

- **Promover a cooperação** entre a escola, as autarquias, instituições sociais e comunidade civil;
- **Apreciar e emitir pareceres** sobre matérias relevantes para a organização e funcionamento do sistema educativo local;
- **Contribuir para a definição de estratégias** que reforcem a qualidade da educação, a equidade no acesso e a inclusão social;



- **Articular políticas educativas com políticas sociais**, nomeadamente no apoio socioeducativo, atividades de complemento curricular e organização da rede de transportes escolares.

A **criação do CLE de Santa Cruz da Graciosa** traduz-se, assim, num claro compromisso com a participação democrática, a transparência e a corresponsabilização de todos os agentes educativos, visando a melhoria contínua das condições de ensino e da aprendizagem no concelho de Santa Cruz da Graciosa.

Parte I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Criação e Natureza

1. Nos termos do artigo 123.º do Anexo a que se refere o artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio, o Município de Santa Cruz da Graciosa cria o Conselho Local de Educação de Santa Cruz da Graciosa.
2. O Conselho Local de Educação, doravante também designado por CLE, é uma estrutura de carácter consultivo constituído pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, com a participação da comunidade educativa, e é um órgão independente.

Artigo 2.º

Norma Habilitante e Âmbito

1. O Conselho Local de Educação de Santa Cruz da Graciosa (doravante designado por CLE) é criado ao abrigo dos artigos 122.º, e seguintes, do regime jurídico de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio.
2. O CLE aplica-se na área geográfica do Município de Santa Cruz da Graciosa.
3. O presente regulamento determina o quadro geral de funcionamento do CLE.

Página 2 de 7

N
B
A
H

Artigo 3.º

Local

O CLE funciona nas instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sendo da sua responsabilidade o apoio necessário para o funcionamento do mencionado Conselho.

Parte II

Disposições Específicas

Artigo 4.º

Objetivos

São objetivos primaciais do CLE a articulação da política educativa com outras políticas sociais, nomeadamente em matéria de apoio socioeducativo, de organização de atividades de complemento curricular e de horário e rede dos transportes escolares, quando aplicáveis concretamente no Município de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 5.º

Constituição

1. Integram o Conselho Local de Educação (CLE) de Santa Cruz da Graciosa:
 - a) O Presidente da Câmara Municipal, ou um seu representante;
 - b) Três membros da Assembleia Municipal eleitos segundo o método da média mais alta de Hondt;
 - c) Um Presidente de Junta de Freguesia, de entre as quatro das Juntas de Freguesia do concelho, a designar pela Assembleia Municipal;
 - d) Um representante das Santas Casas da Misericórdia do concelho de Santa Cruz da Graciosa;
 - e) Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que exerçam atividade no concelho;



- f) O Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Graciosa;
 - g) O responsável pelo ensino profissional na ilha Graciosa;
 - h) O presidente da Associação de Pais da Escola Básica e Secundária da Graciosa;
 - i) O presidente da Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária da Graciosa;
 - j) Um representante do movimento associativo desportivo existente o concelho, a ser designado por decisão de maioria dos clubes desportivos do concelho, ou, na falta de entendimento/acordo, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal;
 - k) Até 5 (cinco) personalidades de reconhecida competência e empenhamento na área da educação, nomeadas/cooptadas pelos restantes membros do Conselho, sendo que os critérios para a nomeação serão definidos por deliberação do CLE.
2. Poderão participar nas reuniões do CLE, sem direito de voto, outros elementos para o efeito convidados, pela sua experiência e/ou formação em assuntos específicos, que sejam constantes da ordem de trabalhos.
3. A não indicação de representantes, por qualquer das entidades mencionadas anteriormente, não inviabiliza a constituição do CLE, que se considera constituído com os elementos presentes, sem prejuízo da admissão posterior de novos elementos.
4. Na constituição do CLE deverá ser garantido o equilíbrio representativo, garantindo a diversidade e, se possível, incluindo representantes da educação especial, das associações juvenis e do setor empresarial local.

Artigo 6.º

Competências

1. Ao CLE de Santa Cruz da Graciosa compete:
- a) Eleger, de entre os seus membros, um presidente, o qual dispõe de voto de qualidade;
 - b) Promover o envolvimento comunitário nas tarefas de educação e promover um maior entrosamento entre as escolas e a sociedade civil;
 - c) Apreciar, por iniciativa própria ou a solicitação dos órgãos de tutela do setor educativo, quaisquer matérias atinentes ao funcionamento local do setor educativo;
 - d) Pronunciar-se sobre as características das infraestruturas escolares, planos de investimento e carta escolar;



- e) Colaborar na elaboração dos sistemas de apoio socioeducativo, organização de atividades de enriquecimento curricular e da rede e horários do transporte escolar;
 - f) Pronunciar-se sobre o horário de funcionamento das escolas, nomeadamente sobre o prolongamento de horário na educação pré-escolar e sobre a tipologia e horário dos centros de atividades de tempos livres;
 - g) Pronunciar-se sobre a criação e extinção de escolas profissionais e sobre a criação e funcionamento de cursos de formação profissional;
 - h) Pronunciar-se sobre a distribuição de alunos entre unidades orgânicas e sobre as áreas servidas por cada uma;
 - i) Pronunciar-se sobre a rede de creches e seu funcionamento;
 - j) Aprovar o seu regimento;
2. As avaliações, propostas e recomendações do Conselho Local de Educação devem ser remetidas aos serviços e entidades com competências executivas, a que as mesmas respeitem, com conhecimento da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
3. Ao nível operacional, compete, ainda, ao CLE elaborar um plano anual de atividades e relatórios de execução.

Artigo 7.º

Mandato

1. O período do mandato dos membros do CLE é de quatro anos, em articulação com o mandato dos órgãos municipais. Ainda assim, os elementos referidos no artigo 5.º cessam as suas funções no CLE quando:
- a) For extinto o órgão que representam;
 - b) Ocorrer perda da qualidade que determinou a sua designação ou eleição;
2. Pode haver renúncia de mandato, devendo o membro apresentar o respetivo pedido ao Presidente.
3. No caso previsto na alínea b) do número anterior, a entidade em causa far-se-á automaticamente representar.

Artigo 8.º

Regimento



1. As regras de funcionamento do Conselho Local de Educação constam de regimento a aprovar pelo CLE, devendo respeitar os princípios estabelecidos no presente regulamento.
2. O Regimento do CLE poderá prever a criação de uma Comissão de Ética, para avaliação de conflitos de interesse e garantir decisões imparciais.

Artigo 9.º

Divulgação

- a) As atas do CLE são objeto de disponibilização regular no site oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
- b) O Município deve disponibilizar o acesso do Conselho Local de Educação aos meios de informação próprios, para que se possam publicar as suas deliberações e divulgar as suas iniciativas.

Parte III

Disposições finais

Artigo 10.º

Revisão do Regimento

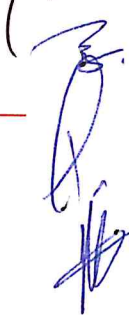
O Regimento, previsto pelo artigo 8.º do presente Regulamento, pode ser revisto por proposta do Presidente, ou por maioria do Conselho, desde que tal conste expressamente da ordem de trabalhos.

Artigo 11.º

Casos Omissos

1. Quaisquer dúvidas ou omissões na interpretação deste Regulamento serão supridas por deliberação do Conselho Local de Educação, respeitando os princípios consagrados na Lei.
2. Em matéria de processo aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, naquilo que não se encontre especialmente regulado no presente Regulamento.

M



Artigo 12.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República, após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.

Artigo 13.º

Revisão e Alterações ao Regulamento

O presente Regulamento será objeto de revisão e/ou alteração, nos termos legais, sempre se verificarem alterações legislativas relevantes.